



REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Madalena/CE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CRISPIANO BARROS UCHOA**, considerando o disposto no art. 37, IX da CRFB/88, art. 154, XIV da Constituição do Estado do Ceará, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Madalena, bem assim com o estabelecido no art. 218 da Lei Municipal nº 189/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Madalena, Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências), e da Lei Municipal nº 630, de 27 de dezembro de 2021, que estabelecem os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA com vistas a FORMAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será executada pela empresa contratada para essa finalidade, **AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL Ltda - EPP**, e acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, constituída por Ato do Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 03, publicada em 10 de abril de 2023, observada as normas deste Edital, bem como pela Lei Municipal nº 630, de 27 de dezembro de 2021.

1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa a FORMAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA para contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação dos cargos conforme anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 630/2021, com o fito de atender situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 630/2021.

1.3. O processo seletivo de que trata o item 1.1 será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

1.4. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:



- Anexo I** – Relação dos Cargos, carga horária, requisitos mínimo de escolaridade, vencimento base e vagas;
- Anexo II** – Ficha de Inscrição;
- Anexo III** – Cronograma;
- Anexo IV** - Formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos;
- Anexo V** – Conteúdo programático da prova objetiva de múltipla escolha;
- Anexo VI** – Modelo padronizado de formulário do recurso.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O Anexo I do presente Edital apresenta a relação dos Cargos, carga horária, requisitos mínimos de escolaridade, vencimento base e vagas.

2.2. O cadastro de reserva pode ser aferido pelo número de candidatos que for aprovado no processo seletivo simplificado, mas não ficar na classificação final dentro do quadro de vagas.

2.3. A formação do quadro de vagas e do cadastro de reserva, não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no quadro de servidores públicos municipais de Madalena-CE, ainda que aprovado e classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser contratado, segundo a rigorosa ordem de classificação, desde que haja necessidade e interesse público.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. No mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal n.º 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal n.º 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer para vagas e cadastro de reserva destinadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de



aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer a vaga e cadastro de reserva das pessoas com deficiência, porém disputará as do quadro de vagas e cadastro de reserva geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999; e,

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista do quadro de vagas e cadastro de reserva dos deficientes. No entanto, permanecerá na lista de classificação para o cadastro de reserva de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. O quadro de vagas e cadastro reservado às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período **24 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h** na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Maria Armênia Barbosa, nº 309, bairro Santa Terezinha, cidade de Madalena/CE.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

4.3. A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.

4.4. O Município de Madalena/CE e a empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital.

4.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através do Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, **acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) cópia do documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) cópia do documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
- c) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, aos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
- e) formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos devidamente preenchido (Anexo IV) e sem rasuras, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos (cópia autenticada no cartório ou de acordo com o subitem 4.5.1 e 4.5.2 do presente edital), necessária à Prova de Títulos Acadêmicos;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4.

4.5.1. A cópia autenticada em Cartório poderá ser substituída pela entrega de cópia do documento e apresentação do documento original, onde será inscrito pelo



responsável das inscrições da Empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP: “ESSA CÓPIA CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO”, sendo acompanhado de data (dia/mês/ano) de recebimento e assinatura do referido responsável pelas inscrições.

4.5.2. Os documentos que comprovam a titulação acadêmica (diplomas, certificados e cursos de capacitação), e entregues junto com a ficha de inscrição (anexo II), devem ser cópias autenticadas em cartório ou com código de validação digital ou QR CODE, exceto nas situações do subitem 4.5.1.

4.6. O preenchimento da ficha de inscrição (**Anexo II**) é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.7. A ficha de inscrição (**Anexo II**) não poderá ser rasurada, sob pena de eliminação no certame.

4.8. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, que deverá, ao se inscrever, indicar o CARGO e marcar apenas uma opção, sob pena de eliminação do certame.

4.9. Apenas uma inscrição será permitida para cada candidato, e se houver mais de uma, isso implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.10. Em caso de omissão ou indicação de mais de um cargo na ficha de inscrição, ensejará a eliminação do candidato no processo seletivo.

4.11. No preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e RG, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF e RG de qualquer outra pessoa.

4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção, bem como outros documentos que se fizerem necessários, será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.14. Os documentos referidos no item 4.5. serão retidos no ato da inscrição e não poderão ser devolvidos ao candidato no final desse processo de seleção pública simplificada.



4.15. Todos documentos referidos no item 4.5. deverão ser obrigatoriamente entregues em anexo à Ficha de Inscrição (**Anexo II**) e no momento da inscrição do candidato, sendo vedado a juntada de documentos de títulos ou outro qualquer destinada à pontuação, ou a prova de identificação em data posterior ao da inscrição do candidato.

4.16. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

5. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

5.1. Este Edital de seleção pública simplificada será composta por uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, divididos da seguinte forma:

5.1.1. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter classificatório e eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada, totalizando 30,00 pontos.

5.1.1.1. As questões de 1 a 10 (dez) valerão cada uma 1,0 ponto, e as de 11 a 20 valerão cada uma dois pontos.

5.1.1.3. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 07 de maio de 2023, e os candidatos ficarão cientes do local (endereço e sala) e horário no dia 05 de maio de 2023, a ser publicado conforme Anexo III do presente Edital.

5.1.1.4. Para não ser eliminado do processo seletivo, o candidato deverá obter, na prova objetiva de múltipla escolha, um percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.1.1.5. O tempo de duração da prova objetiva de múltipla escolha será de 3 (três) horas.

5.1.2. ANÁLISE DE TÍTULOS, valendo até 30,0 (trinta) pontos, distribuídos conforme o quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	
1.1. Diploma de doutorado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso -----	8,0



1.2. Diploma de mestrado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso -----	7,0
1.3. Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360 h/a, limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 3,0 (três) pontos -----	6,0
1.4. Diploma de graduação em qualquer área de educação, limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos ----	5,0
1.5. Cursos correlatos na área de educação ou formação continuada de professor com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas), limitando-se a 4 (quatro) cursos, por cada curso será aplicado 1,0 ponto - -----	4,0
PONTUAÇÃO TOTAL -----	30,0

5.1.2.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos através do CURRÍCULO PADRONIZADO, disponível no **Anexo IV** deste Edital, no ato da inscrição.

6. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A prova objetiva de múltipla escolha será aplicada aos candidatos aos cargos indicados no Anexo I. **O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realização da prova objetiva de múltipla escolha, com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o início das provas**, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a prestação do exame.

6.2. Não será permitida ao(à) candidato(a) a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação.

6.3. O desempenho do(a) candidato(a) na prova objetiva de múltipla escolha será apurado pelo preenchido no CARTÃO DE RESPOSTA (gabarito), que deverá ser assinado pelo candidato, entregue ao fiscal aplicador.

6.4. Na prova objetiva de múltipla escolha, anular-se-á questão do(a) candidato(a) que, no CARTÃO DE RESPOSTA, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão.

6.5. Ao terminar a prova objetiva de múltipla escolha, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno da prova objetiva de múltipla escolha e CARTÃO DE RESPOSTA



devidamente assinado, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.

6.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma, sendo que a inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção.

6.7. Os gabaritos para conferência do desempenho do(a) candidato(a) na prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término das provas.

6.8. O candidato ausente no dia e horário marcado para prova objetiva de múltipla escolha será eliminado, não lhe sendo conferido outra data para realização dessa etapa.

7. DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

7.1. A prova de títulos se aplica aos candidatos de todos os cargos. Todos os títulos deverão ser obrigatoriamente entregues através de formulário padronizado da análise de títulos (Anexos IV), junto com a ficha de inscrição, **não sendo aceito a juntada de documentos de títulos em data posterior a entrega da Ficha de inscrição do candidato.**

7.2. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.

7.3. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar, no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

7.4. Os títulos de graduação, especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, só serão aceitos quando relacionados ao cargo de professor e expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

7.5. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

7.6. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do



curso, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

7.7. Os certificados dos cursos de capacitação exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária, que não forem expedidos por Instituição Oficial/pública ou particular devidamente autorizada, ou que não estiverem intrinsecamente relacionados à área de educação ou formação continuada de professor não serão considerados.

7.8. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.

7.9. Os apostilamentos / habilitação existentes no diploma de Graduação Superior (licenciatura) NÃO serão consideradas ou computados como dois cursos de graduação superior, pois de acordo com o Conselho Nacional de Educação significa que o Graduado está habilitado a lecionar na disciplina que recebeu o apostilamento, e não corresponde a duas Graduações em Licenciatura na área de educação.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA ETAPA ÚNICA: APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado preliminar da etapa única (PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E TÍTULOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO) será publicado no **dia 18 de maio de 2023**, e conterà listas seguindo a ordem de classificação (por ordem decrescente de pontuação), no qual constarão duas relações de candidatos (a primeira conterà apenas os candidatos com pessoas com deficiência e a segunda conterà os candidatos em ampla concorrência), contendo a ordem, o nome do candidato, os três primeiros e os três últimos números do CPF somente em caso de homônimos, e a pontuação por cargo.

8.2. O resultado do julgamento do recurso será publicado no dia **24 de maio de 2023**, nos sites <https://www.madalena.ce.gov.br/> e www.azevedoassessoriaeducacional.com.

8.3. O resultado final da etapa única será publicado no dia **25 de maio de 2023**, e conterà listas seguindo a ordem de classificação (por ordem decrescente de pontuação), no qual constarão duas relações de candidatos (a primeira conterà apenas os candidatos com pessoas com deficiência e a segunda conterà os candidatos em ampla concorrência), contendo a ordem, o nome do candidato, os três primeiros e os três últimos números do CPF somente em caso de homônimos, e a pontuação por cargo.

8.3.1. O candidato que não atingir a pontuação mínima constante no subitem 9.3. será considerado “ELIMINADO” do processo seletivo e, por consequência, não constarão a



pontuação dos títulos na lista do resultado final e o mesmo não poderá ser convocado, e essa situação de “ELIMINADO” será consignada no resultado final.

8.4. OS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL DESTA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA serão publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Madalena, site www.madalena.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação dos títulos acadêmicos.

9.2. Ocorrendo empate no total de pontos na classificação dos candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- 1) O candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- 2) O candidato que tiver maior nota na prova objetiva;

9.3. Será considerado aprovado o candidato que atingir uma pontuação igual ou superior a 15,0 (quinze) pontos na prova objetiva de múltipla escolha da seleção pública simplificada.

9.3.1. O candidato aprovado que não conseguir ficar dentro do quadro de vagas ficará no cadastro de reserva e essa situação ficará consignada no resultado final.

9.3.2. O candidato que não atingir a pontuação do subitem 9.3. será considerado “ELIMINADO” e, por consequência, não constarão a pontuação dos títulos na lista do resultado final e o mesmo não poderá ser convocado, e essa situação de “ELIMINADO” será consignada no resultado final.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Seleção Pública Simplificada em relação ao resultado preliminar da etapa única.

10.2. O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 10.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido no Cronograma – Anexo III;

10.3. Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, conforme modelo no Anexo VII, transformado em arquivo PDF pelo Recorrente e anexado na mensagem do e-mail à empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP, no seguinte endereço eletrônico: recursoazevedoassessoria@gmail.com, das 00h00min às 23h59min, da data designada de cada recurso (ver Cronograma – anexo III).



10.4. Deve constar na mensagem do e-mail dirigido à empresa Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP apenas o seguinte: “Segue em anexo o Recurso”.

10.5. A empresa Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP não acatará reclamações enviadas na data e horário diferentes dos especificados no Cronograma- Anexo III.

10.6. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e <https://www.madalena.ce.gov.br/>.

10.7. Caso ocorra de alguma questão da prova objetiva de múltipla escolha ser anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos.

10.8. Havendo alteração no resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada, em razão do julgamento de recursos apresentados, este deverá ser publicado no Resultado Final com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.madalena.ce.gov.br, www.azevedoassessoriaeducacional.com, e na imprensa oficial do município.

11.2. A homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será feita por ato do Secretário Municipal de Educação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Madalena/CE convocará os candidatos classificados no quadro de vagas e formará o cadastro de reserva, que será convocado apenas de acordo com a necessidade do serviço público, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

12.1.1. A aprovação neste processo de Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato o direito imediato à contratação nos cargos constantes no Anexo I, pois não possui direito público subjetivo à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da contratação.

12.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 630/2021.



12.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto no presente Edital no Anexo I.

12.4. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato individual a ser firmado pela respectiva Secretaria e o contratado, pelo período de que trata o item 12.2, deste Edital.

12.5. As contratações efetuadas em razão do processo seletivo regido por este edital, são de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício, e nem direito à estabilidade, bem como não fazendo jus os contratados temporários às verbas de natureza trabalhista ou indenizatória.

12.6. Aplicar-se-ão aos contratados com base neste edital as regras inseridas no respectivo contrato, que deverá ser confeccionado nos termos da Lei Municipal n.º 630/2021, e no que for possível, as normas de regime jurídico administrativo.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE MADALENA:

- a) Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Cumprir as determinações deste edital;
- g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nas condições do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- h) Possuir os requisitos de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, conforme o anexo I deste edital.

13.2. São documentos necessários para a contratação:

- a) Cópia com a apresentação do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia com a apresentação do original do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Cópia com a apresentação do original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cópia com a apresentação do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;



- e) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, conforme o anexo I deste edital;
- f) Cópia com a apresentação do original do comprovante de residência;
- g) 1 fotos 3x4;
- h) Certidão de Nascimento do convocado;
- i) Certidão de Nascimento dos dependentes, com CPF;
- j) Comprovante de endereço;
- l) Conta Bancária.

13.3. O contrato firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenização, nas situações descritas no art. 9º da Lei Municipal n.º 630/2021.

13.4. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem em virtude de eventual contratação.

13.5. O contratado por tempo determinado não fará jus a gratificação ou qualquer tipo de compensação por despesa de locomoção ou deslocamento ao local de trabalho.

13.6. A lotação (designação da escola ou local de trabalho para exercício do cargo) dos candidatos aprovados, classificados e convocados é ato discricionário da gestão, e será realizada a lotação sempre respeitando os interesses e conveniência da administração pública.

13.7. O acúmulo de cargo público com o município de Madalena ou outro ente federado não será permitido por expressa disposição da Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, exceto para professor, havendo compatibilidade de horário.

13.8. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração ampliar a jornada de trabalho do professor contratado ATÉ o limite máximo de 8 (oito) horas diária ou 40 (quarenta) horas semanais, havendo necessidade e interesse público.

13.9. Entende-se por ampliação da carga horária de trabalho o número de horas a ser prestado pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada de provimento inicial de 4 (quatro) horas diária ou 20 (vinte) horas semanais de atividades constante no anexo I.

13.10. Admite-se a retribuição pecuniária por hora prestada, a título de carga horária ampliada do trabalho docente, e que corresponderá ao valor pago pela hora normal de trabalho.

13.11. O candidato aprovado e convocado pelo Município de Madalena obriga-se a apresentar o comprovante de escolaridade mínima exigida ao cargo que concorreu,



conforme anexo I, e não entregando ao setor de Recursos Humanos no prazo do subitem 15.6 perderá o direito a vaga.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

14.1. O prazo de validade da seleção será de um ano contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Secretário de Educação ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que surgirem.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados à seleção, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o presente processo seletivo.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.azevedoassessoriaeducacional.com e <https://www.madalena.ce.gov.br/> e na imprensa oficial do município.

15.5. As datas previstas ao longo deste Edital poderão ser alteradas pela edilidade, segundo critérios de conveniência e oportunidade. As eventuais alterações serão publicadas através de meio hábil e divulgadas exclusivamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.madalena.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com

15.6. O candidato será convocado para contratação pela Prefeitura Municipal, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação perante o Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo público simplificado e perderá o direito à vaga.

15.7. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.



15.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.11. O Secretário de Educação de Madalena/CE poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

15.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Acompanhamento e Fiscalização desta Seleção Pública Simplificada.

Madalena/CE, 18 de abril de 2023.

CRISPIANO BARROS

UCHOA:92207030334

Assinado de forma digital por CRISPIANO

BARROS UCHOA:92207030334

Dados: 2023.04.18 16:08:14 -03'00'

CRISPIANO BARROS UCHOA

Secretário Municipal de Educação



**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA**

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS
MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTO BASE E VAGAS**

(*) VPD: vaga destinada à pessoa com deficiência

Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	VAGAS	VPD*
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em pedagogia com habilitação em magistério ou equivalente, devidamente registrado no MEC	R\$ 2.211,18	07 + CR	01+CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em matemática ou licenciatura em pedagogia com habilitação em Matemática, devidamente registrado no MEC	R\$ 2.211,18	03 + CR	01+ CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena com habilitação para o ensino de língua portuguesa ou curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em língua Portuguesa, devidamente registrado no MEC	R\$ 2.211,18	02 + CR	01+ CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS HUMANAS	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em história ou geografia, ou curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em alguma das áreas citadas, devidamente registrado no MEC	R\$ 2.211,18	02 + CR	01+ CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em pedagogia com habilitação em magistério ou equivalente, devidamente registrado no MEC	R\$ 2.211,18	16 + CR	01+ CR



FOTO 3X4

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 -
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO: Nº	
Bairro/localidade:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	E-MAIL:
RG Nº	CPF Nº
OPÇÃO DE CARGO: () Professor Educação Infantil () Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano () Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática () Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa () Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Humanas OBS: MARQUE APENAS UMA OPÇÃO () declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo	

Data: ____/____/ 2023

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO: Nº	
Bairro/localidade:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	E-MAIL:
RG Nº	CPF Nº
OPÇÃO DE CARGO: () Professor Educação Infantil () Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano () Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática () Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa () Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Humanas OBS: MARQUE APENAS UMA OPÇÃO () declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo	

Data: ____/____/ 2023

Assinatura do responsável pela inscrição



**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO III - CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dia 17 de abril de 2023. Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Madalena e nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL (com as correções)	Dia 18 de abril de 2023. Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Madalena e nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 24 a 28 de abril de 2023 Horário: 8h às 12h e de 14h às 17h Local: sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Armênia Barbosa, nº 309, bairro Santa Terezinha, cidade de Madalena/CE
PUBLICAÇÃO DO LOCAL, SALA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	Dia 05 de maio de 2023 Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	Dia 07 de maio de 2023 Local: EEF Álvaro de Araújo Carneiro, situada na Rua Maria Armênia Barbosa, nº 299, bairro Santa Terezinha, cidade de Madalena/CE Horário: 14h às 17h
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	Dia 08 de maio de 2023 Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E TÍTULOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO	Dia 18 de maio de 2023 Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com
PRAZO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO	Dia 19 de maio de 2023 Recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, transformado em arquivo PDF pelo Recorrente e anexado na



PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	mensagem do e-mail à empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP, no seguinte endereço eletrônico: recursoazevedoassessoria@gmail.com , das 00h00min às 23h59min
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	Dia 24 de maio de 2023 Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	Dia 25 de maio de 2023 Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	Dia 26 de maio de 2023 Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/ , www.azevedoassessoriaeducacional.com



**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS**

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, comprovados **mediante cópias, em anexo**, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vista a atribuição da nota na Análise de Títulos.

Título I: Certificado de conclusão de Curso de Graduação Superior e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)

1- NOME DO CURSO	
2- NOME DO CURSO	
3- NOME DO CURSO	
4- NOME DO CURSO	
5- NOME DO CURSO	
6- NOME DO CURSO	

Título II: Cursos correlatos na área de educação ou formação continuada de professor com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas)

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
2- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
3- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
4- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Madalena-CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido e conferido por _____
(Nome e assinatura do técnico responsável pelo recebimento deste documento).



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Fundamentos legais e documentos norteadores para a Educação Infantil – Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Projeto Político Pedagógico (PPP) História da Educação Infantil e Concepção de Criança e Infância. Rotina da educação Infantil. Importância da brincadeira no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. O brinquedo e o brincar na educação infantil. Competências Socioemocionais na primeira infância. Avaliação na educação infantil. Letramento literário. O cuidar e a formação da criança. Organização do trabalho educativo e espaços escolares. A criança e a construção da linguagem. Linha do tempo da Educação Infantil – A Educação Infantil no Brasil.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números inteiros e racionais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Problemas; Frações e operações com frações. Regra de três; Porcentagem e problemas; BNCC - Competências Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental; LÍNGUA PORTUGUESA: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Emprego das classes de palavras. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais. Concordância verbal. Crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Regência nominal e verbal. Semântica. Interpretação de texto. DIDÁTICA: 1. Diferentes concepções de Educação e Didática: As diferentes concepções de Educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de Didática; A Didática e a formação do profissional da educação. 2. Contexto da Instituição Escolar: Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino-aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; 3. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”): Diferentes concepções sobre Ensinar e Aprender; Trabalhando com Projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas;



	<p>Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações professor/ aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização Curricular da Escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da Autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/ Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação; métodos e processos no ensino da leitura; desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades; instrumentos e atividades pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)</p>
<p>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</p>	<p>Raciocínio lógico; Números inteiros e racionais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Problemas; Frações e operações com frações. Regra de três; Porcentagem e problemas. Estatística; Probabilidade; Análise combinatória; Combinação; Juros simples e composto; Geometria Plana; Geometria espacial; Geometria Analítica; Funções (função polinomial do 1º grau ou função afim, função modular, função exponencial, função do 2º grau) Trigonometria; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Polinômios; Equações e sistemas de equações do 2º grau, BNCC - Competências Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental. DIDÁTICA: 1. Diferentes concepções de Educação e Didática: As diferentes concepções de Educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de Didática; A Didática e a formação do profissional da educação. 2. Contexto da Instituição Escolar: Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino-aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; 3. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”):</p>



	Diferentes concepções sobre Ensinar e Aprender; Trabalhando com Projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações professor/ aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização Curricular da Escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da Autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; o conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural e pedagogia histórico-crítica; Tendência Pedagógica; concepção de currículo e organização do currículo escolar da educação básica; Planejamento Educacional; PPP; Avaliação Institucional; LDB; PCNs; BNCC; Legislação Nacional; Resolução Conselho Nacional nº 1/99; LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Intertextualidade; Ortografia oficial; Noções de fonologia; Crase; Emprego dos sinais de pontuação; Estrutura das palavras e seus elementos mórficos; Conotação e denotação; Processo de formação das palavras; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Morfologia: Emprego das classes de palavras (artigos, adjetivos, pronomes, conjunções, numerais); Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Sintaxe da oração e do período.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	BNCC - Competências Específicas de Ciências Humana para o Ensino Fundamental. História Geral: O conceito moderno de História. As sociedades antes da escrita: da origem do homem à Revolução Neolítica; a revolução urbana; as sociedades do Antigo Oriente próximo (Egípcia, Mesopotâmica, Hebraica, Fenícia, Persa), economia, política, sociedade e cultura; sociedades escravistas da antiguidade clássica: Grécia e Roma (economia, política, sociedade e cultura). O Feudalismo: migrações bárbaras; reinos romano-germânicos; sociedades bizantinas e muçulmanas; as Cruzadas; o Cristianismo na Idade Média; a cultura medieval; a crise feudal. Formações das Monarquias Nacionais Européias; expansão marítima e comercial; absolutismo; mercantilismo, colonização; a América e o sistema colonial; Humanismo e Renascimento; Reforma e Contra-Reforma; Iluminismo; a Revolução Industrial e a formação da classe operária; formação da sociedade capitalista; o processo de independência das Américas; as revoluções liberais: Revolução



Americana e Revolução Francesa; o império napoleônico. As guerras de independência e a formação das nações da América Latina; imperialismo europeu e a partilha da Ásia e África; a Primeira Guerra Mundial; a Segunda Guerra Mundial; a Revolução Russa; o mundo depois da Segunda Guerra Mundial e a formação da URSS; o processo de descolonização da Ásia e da África; a Guerra Fria; **História do Brasil:** Período colonial: comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; sistema colonial: produção, trabalho escravo e administração da colônia; sociedade colonial: vida rural, urbanização, igreja, cultura; o negro no Brasil - Colônia; a conquista do interior: entradas e bandeiras; a expansão pecuária e mineração; movimentos nativistas. Período imperial: transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado; regência: instabilidade social e política; Segundo Reinado: estrutura política, econômica e social; a imigração; abolicionismo; crise da monarquia e instalação da República. Período republicano: formação e consolidação da República oligárquica; estrutura de poder Primeira República; economia agrário-exportadora; industrialização; movimento operário e sindicatos; conflitos sociais; Revolução de 1930 e o Estado Novo; integralismo e a Aliança Nacional Libertadora (ANL); fim do Estado Novo. Período de redemocratização: reorganização partidária: Populismo e suas contradições. O Golpe Militar de 1964; Militarismo e Autoritarismo Pós-64; cultura e comportamento da década de 1950; Brasil atual: A Nova República; movimentos populares; volta à democracia; constituições do Brasil; movimentos artístico-culturais da sociedade brasileira contemporânea. **GEOGRAFIA: Representação Cartográfica:** aplicar as noções básicas da Cartografia, envolvendo questões de orientação e localização. Resolver problemas com o uso de escalas. Identificar as principais convenções cartográficas. **Geografia Geral - Noções de Geografia Física:** explicar as noções básicas sobre origem e formação das rochas. Indicar as características das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. Conceituar solo, indicar a espessura e a textura dos solos nos diferentes ambientes naturais. Classificar as formas de relevo de acordo com a sua origem. Explicar a formação e evolução do relevo terrestre. Explicar os processos de erosão e suas consequências. Apontar as características dos principais tipos de clima da Terra. Explicar as influências do clima sobre o meio. **Geografia Geral - Noções de Geografia Humana:** justificar a distribuição da população no globo. Explicar a questão populacional, considerando: malthusianismo, neomalthusianismo, exército de reserva, políticas demográficas e a discriminação da mulher, do menor, do índio e do negro. Explicar os aspectos



ligados à composição da população. Conceituar atividade primária, secundária e terciária. Indicar os sistemas de atividade agrícola. Explicar a questão agrária e os seus desdobramentos: a degradação ambiental, as relações sociais de produção, os conflitos sociais e a reforma agrária. Analisar a agricultura e a pecuária como fonte de obtenção de subsistência e de matéria-prima. Compreender o processo de exploração da terra, levando em conta a estrutura fundiária e a dinâmica das forças produtivas. Analisar o espaço urbano, levando em conta a centralização do poder político e econômico: na indústria, no comércio e nos serviços. Explicar o processo de produção industrial. **Geografia Regional:** Apontar aspectos gerais da Ásia, Europa, África e Oceania. Apontar traços gerais da Geografia Regional das Américas. **Organização do Espaço e Domínios Naturais do Brasil, do Nordeste e do Ceará:** Indicar, interpretar e relacionar os traços característicos das condições geológicas, geomorfológicas, climáticas, hidrográficas, edáficas e fitogeográficas. Explicar as diferenças geoecológicas dos domínios naturais. Relacionar as características do ambiente natural com o rural e o urbano. Identificar os problemas derivados da ocupação do espaço e suas implicações quanto ao uso indisciplinado dos recursos naturais e do meio ambiente natural. Compreender o processo de ocupação do espaço brasileiro, do Nordeste e do Ceará, levando em conta as diversidades de domínios naturais. Analisar a produção do espaço brasileiro do Nordeste, considerando: as potencialidades e limitações dos recursos naturais, a população, o agrário, o urbano-industrial e as atividades terciárias e as desigualdades regionais. Explicar a política de povoamento, migração interna e imigração do Brasil. Identificar a divisão administrativa da União, Estados e Municípios.

